



INDICAÇÃO Nº 5388, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a **INCLUSÃO DA ESTRADA VICINAL HERMANO RIGOLI**, situada no Município de Tambaú, no PROGRAMA NOVAS ESTRADAS VICINAIS.

JUSTIFICATIVA

O PROGRAMA NOVAS ESTRADAS VICINAIS, do Governo Estadual, visa à recuperação e modernização de estradas de responsabilidade municipal.

As estradas vicinais são essenciais para o escoamento da produção agrícola e movimentam as economias regionais, além de garantir o deslocamento da população de cidades menores a grandes centros urbanos, que dão acesso a serviços importantes como saúde e educação.

Nesse sentido, PROGRAMA NOVAS ESTRADAS VICINAIS prevê obras para recuperação de pistas já asfaltadas, pavimentação das estradas em terra e melhorias em sinalização e sistema de drenagem, conforme propõe a nova matriz logística rodoviária do Estado de São Paulo, mediante a melhorias na integração de todos os modais de transporte – malhas rodoviária, férrea, hidroviária e aerorrodoviária – e garantir agilidade no transporte de cargas e segurança na circulação de pessoas.

E dada a imensa importância do PROGRAMA NOVAS ESTRADAS VICINAIS, sugiro a **INCLUSÃO DA ESTRADA VICINAL HERMANO RIGOLI**, situada no Município de Tambaú, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 18/08/2021.

a) Rogério Nogueira